



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 74/IX

DECRETO-LEI N.º 26/2004, DE 4 DE FEVEREIRO, QUE, «NO USO DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONCEDIDA PELA LEI N.º 49/2003, DE 22 DE AGOSTO, APROVA O ESTATUTO DO NOTARIADO»

O Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, vem introduzir alterações no exercício da actividade notarial. O objectivo central do presente diploma é tão só o de alterar o Estatuto dos Notários, que deixam de ser funcionários públicos, mantendo a qualidade de oficial público.

A mera privatização do notariado não melhora nada a prestação de serviços notariais na perspectiva do cidadão e das empresas, que continuam sujeitos à mesma burocracia. A única diferença para os cidadãos e empresas é que verão os custos dos actos acrescidos.

O presente diploma vem privar o cidadão e as empresas dos benefícios da concorrência, conserva o monopólio legal e introduz os *numerus clausus* no acesso à profissão. Impõe ainda a delimitação territorial da competência e ainda se propõe tabelar os actos.

Na convicção de que, tal como são enunciadas, as novas regras da prestação de serviços notariais introduzem distorções no actual sistema de registos e notariado, não salvaguardando o interesse público e o interesse dos cidadãos e das empresas, os Deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, vêm requerer, nos termos constitucionais e regimentais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

aplicáveis, a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro.

Palácio de São Bento, 11 de Março de 2004. Os Deputados do PS:
*Jorge Lacão — José Magalhães — Guilherme d'Oliveira Martins —
Celeste Correia — Joel Hasse Ferreira — Fernando Cabral — Capoulas
Santos — Miguel Ginestal — Fernando Cabodeira — Cristina Granada —
Luísa Portugal.*